



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 002/2024

Autoria: Vereadores: Rafael Ribeiro, Zé do Bode, Elias da Construforte, Francisco Eloécio e Léo Márcio

Ementa: “Altera dispositivos que especifica, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.”

Data de apresentação: 14/10/2024

Prazo final de apreciação: 10/11/2024

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Qualificada

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Silva Costa.

Parauapebas/Pa, 14 de outubro de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024